



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:03:10

PEDIDO DE COMPRA: 000188 / 2026
EMIÇÃO: 12/06/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de MASCOTES DO LEÃO em pelúcia e FANTASIA do leão DAREN do PROERD.

Justificativa: A Secretaria de Educação e Cultura, todos o anos vem entregando aos formandos do PROERD como mimo (lembrança) o leão mascote DAREN para cada formando e para isso os recursos nos últimos anos são oriundos de emendas impositivas. Este ano de 2026, foi destinado um valor também para aquisição de uma fantasia (de vestir) do MASCOTE LEÃO DAREN, sendo que para o objeto desta contratação os recursos serão através das seguintes emendas: - 166 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia e de UMA FANTASIA do leão (DAREN) do PROERD, recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 54/2025, projeto de lei nº 070/2025, Autoria: Bancada do PDT - vereadores Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Francisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli e; - 24 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia, serão pagos com recursos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 060/2025, projeto de lei nº 70/2025, de autoria da Bancada dos Progressistas: vereadoras Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia e de uma FANTASIA do leão PROERD.

Especificações:

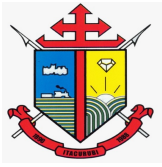
- **166 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia** e de **UMA FANTASIA do leão (DAREN)** do PROERD, recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 54/2025, projeto de lei nº 070/2025, Autoria: Bancada do PDT - vereadores Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Francisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli e;

- **24 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia**, serão pagos com recursos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 060/2025, projeto de lei nº 70/2025, de autoria da Bancada dos Progressistas: vereadoras Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

Dos Mascotes do PROERD (leões) : em pelúcia, tam. P, com 22cm de altura, com camiseta estampada na frente com a logo do Proerd, confeccionado em tecido 100% Poliéster.

Da Fantasia Leão PROERD: alusiva e fiel ao Leão DAREN com altura aprox. de 2m até 2,20m calça com calda de leão em pelúcia ou tecido velboa, na cor caramelo marrom e branco. Cabeça removível em pelúcia com estrutura interna, juba confeccionada em pêlo sintético longo fino. Pés em sola de borracha.

- **CABEÇA** - dimensões (mínimo): 50cm x 50cm x 50cm - modelada em espuma poliuretano fiberglass, juba em pele sintética alta rosto em pelúcia(velboa) caramelo e focinho em pelúcia(velboa) branca e ventilação interna – ventilador recarregável.
- **CALÇA** – Velboa cor caramelo com elástico na cintura e nas pernas rabo fixado na clãça, com forro de Dry colméia;
- **SEGUNDA PELE** – no formato de blusa tecido velboa caramelo com elástico nas mangas.
- **CAMISETA** - tamanho EXG, em Dry liso, cor preta. Impressão na frente, nas mangas de acordo com imagens liberada para impressão.
- **SAPATO** - "Pata" modelado em espuma poliuretano, revestido em pele sintética, com palmilhas e solado resistentes;
- **SACOLA** para guarda e transporte da fantasia.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:03:10

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura, todos o anos vem entregando aos formandos do PROERD como mimo (lembrança) o leão mascote DAREN para cada formando e para isso os recursos nos últimos anos são oriundos de emendas impositivas. Este ano de 2026, foi destinado um valor também para aquisição de uma fantasia (de vestir) do MASCOTE LEÃO DAREN, sendo que para o objeto desta contratação os recursos serão através das seguintes emendas:

- 166 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia e de UMA FANTASIA do leão (DAREN) do PROERD, recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 54/2025, projeto de lei nº 070/2025, Autoria: Bancada do PDT - vereadores Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Francisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli e;



- 24 unidades de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia, serão pagos com recursos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 060/2025, projeto de lei nº 70/2025, de autoria da Bancada dos Progressistas: vereadoras Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em confecção de Brinquedos (animais) em Pelúcia e Fantasias de mascotes, para a Formatura do PROERD.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de Mascotes do PROERD (leões) em pelúcia e de uma FANTASIA do leão PROERD.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:03:10

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mascotes de leão do PROERD em pelúcia e de uma Fantasia do mascote Leão PROERD.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Prof. MICHELE FERREIRA, Supervisora Pedagógica lotada na SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação de nota fiscal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:03:10

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.848,49. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 1002 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre